ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR № 43 / 2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A automação dos portões é medida necessária para tornar eficiente e seguro o ingresso e saída de veículos no estacionamento privativo (CJ), principal e dos detentores de FC-06, do prédio-sede, e, também, nos portões do prédio-anexo (frontais e laterais), assim como para o implemento das medidas de Segurança Institucional, reduzindo o lapso temporal de acessos abertos com servidores e materiais expostos.

No entanto, o uso frequente acarreta no desgaste de componentes dos sistemas de automatização, tornando necessária a manutenção preventiva e corretiva a fim de manter os equipamentos permanentemente funcionais.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A presente proposta de contratação consta no Plano de Contratações de 2025, com trâmite no processo n.º 0000168-45.2025.6.12.8000, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico deste TRE-MS 2022-2026, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação consiste na prestação de <u>serviços continuados</u> de manutenção preventiva dos portões automatizados deslizantes, e de manutenção corretiva dos mesmos portões sob demanda, por ocasião do surgimento de desgastes e defeitos.

- A manutenção prevetiva deverá prever:
- I) Revisão de Cremalheiras;
- II) Revisão em Roldanas e Trilho Guia;
- III) Revisão e Regulagem da Sensibilidade de Sensores Infravermelho;
- IV) Revisão e Reprogramação de Central de Comando.
- V) Teste e Revisão do Sistema Antiesmagamento e Fechamento Automático.
 - A manutenção corretiva deverá atender:
- I) Correção de problemas no funcionamento e conservação com ou sem substituição de peças defeituosas, a serem adquiridas pelo TRE/MS.
- II) A previsão de chamados corretivos, durante a vigência do Contrato, é de 26 (vinte e seis) chamados, para manutenção em todos os portões.

A Contratada deverá indicar, mediante comunicação formal, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na comunicação/declaração deverá constar o nome completo, n.º do CPF e do documento de identidade.

• Serviços Continuados: Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 a caracterização de serviços continuados foi ampliada para atendimento de serviços e fornecimentos destinados à manutenção da atividade administrativa, conforme se observa no art. 6º da citada lei:

Art. 6º

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública <u>para a manutenção da atividade administrativa</u>, <u>decorrentes de necessidades permanentes</u> ou prolongadas;

Deste modo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços continuados, para atender necessidade permanente do órgão.

- **Contrato Estimativo**: Considerando que existe uma previsibilidade do número de manutenções, sugere-se que seja firmado contrato estimativo. A quantidade de serviços indicada no Capitulo 4 corresponde à demanda do TRE/MS estimada para o período de 12 (doze) meses, não estando vinculado à utilização de quantitativo mínimo dos serviços contratados.
- Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.

- **Consórcio:** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.
- Amostra: Não haverá exigência de apresentação de amostra
- Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EQUIPAMENTO	Qtdd. de Intervenções Previstas
1		Portão de Automação Deslizante, motor SPA DZ de 1 CV (SEDE)	4
	Manutenção Preventiva	Portão de Automação Deslizante, motor GAREN KDZ de 1/2 CV (ANEXO)	16
		Portão de Automação Deslizante, motor Durata TSI Garen DZ de 1 CV (Lateral -SEDE)	4
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 1)	4
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 2)	4
2	Manutenção Corretiva	Portão de Automação Deslizante, motor SPA DZ de 1 CV (SEDE)	4
		Portão de Automação Deslizante, motor GAREN KDZ de 1/2 CV (ANEXO)	14
		Portão de Automação Deslizante, motor Garem Durata 2.0 de 1 CV (Lateral -SEDE)	4
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 1)	4
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 2)	4
		Previsão de chamandos corretivos Previsão de chamandos preventivos	30 32

Total 62

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pretensa contratação consiste em solução de baixa complexidade e virtualmente sem alternativas viáveis, já que eventual alternativa à manutenção dos portões automatizados seria somente a substituição por equipamentos novos em todas as situações de panes ou defeitos, o que consiste em solução inviável em face dos custos envolvidos.

Por outro lado, a contratação dos serviços especializados de manutenção dos portões e seus sistemas de automação, além de consideravelmente menos dispendiosos, tem ainda a vantagem de implementação com superior celeridade e confiabilidade, haja vista os resultados obtidos por meio da manutenção preventiva.

Sendo assim, constata-se maior vantajosidade para esta Administração a contratação ora solicitada, em face da maior agilidade no atendimento e menor dispêndio de recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de serviços continuados de <u>manutenção preventiva</u> e de <u>manutenção corretiva sob demanda,</u> com previsão de quantidade mínima de chamados de manutenção, para atender as necessidades de manutenção nos 04 (quatro) portões automatizados na sede da Secretaria do TRE-MS, e nos 04 (quatro) portões no Prédio Anexo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora a pretensa contratação seja tecnicamente divisível, com a possibilidade de divisão em itens por prédio ou por portão a ser atendido, esta equipe de planejamento compreende que tal divisão acarretaria na perda da viabilidade econômica da contratação, haja vista o baixo valor global e consequentemente o reduzido valor por item, fato que reduz consideravelmente a atratividade da contratação, com a possibilidade de restar fracassado a

contratação.

Pelas razões acima, a equipe de planejamento compreende que o objeto da contratação deve ser agrupado em item único, de modo a garantir a atratividade em face da viabilidade econômica, além de facilitar o gerenciamento e fiscalização dos serviços.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões automatizados, nos moldes sugeridos, oferece a vantagem do melhor aproveitamento dos recursos públicos com a contratação de serviços técnicos de qualidade, como resultado da oferta pública da contratação, seja por meio do procedimento licitatório, seja como consequência da busca pelas melhores ofertas de serviços, no caso de dispensa de licitação, caso viável.

De outro lado, contratações pontuais para manutenção preventiva ou corretiva tem potencial para a elevação dos custos com a manutenção dos portões automatizados desta Administração, sobretudo com o decurso do tempo, demonstrando a vantajosidade da pretendida contratação.

Por fim, a manutenção dos portões automatizados é providência necessárias para manter a funcionalidade dos equipamentos, que sofrem desgaste constante pelo intenso uso, e fundamentais para o acesso seguro de servidores e colaboradores aos estacionamentos deste Tribunal.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estima-se que o **valor anual** inicial da futura contratação seja de R\$ 25.227,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), conforme quadro a seguir, elaborado com base nos orçamentos obtidos (1812905 e 1813016):

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	EQUIPAMENTO	Qtdd. de Intervenções Previstas	VALOR UNITARIO ORÇAMENTO 1	VALOR UNITARIO ORÇAMENTO 2	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL (Valor unit. md x quant. interv.)
		Portão de Automação Deslizante, motor SPA DZ de 1 CV (SEDE)	4	R\$ 440,00	R\$ 247,00	R\$ 343,50	R\$ 1.374,00
	Manutenção Preventiva	Portão de Automação Deslizante, motor GAREN KDZ de 1/2 CV (ANEXO)	16	R\$ 390,00	R\$ 247,00	R\$ 318,50	R\$ 5.096,00
		Portão de Automação Deslizante, motor Durata TSI Garen DZ de 1 CV (Lateral - SEDE)	4	R\$ 490,00	R\$ 247,00	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 1)	4	R\$ 490,00	R\$ 247,00	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 2)	4	R\$ 490,00	R\$ 247,00	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
		Portão de Automação Deslizante, motor SPA DZ de 1 CV (SEDE)	4	R\$ 440,00	R\$ 519,00	R\$ 479,50	R\$ 1.918,00
		Portão de Automação Deslizante, motor GAREN KDZ de 1/2 CV (ANEXO)	14	R\$ 390,00	R\$ 519,00	R\$ 454,50	R\$ 6.363,00
2	Manutenção Corretiva	Portão de Automação Deslizante, motor Garem Durata 2.0 de 1 CV (Lateral -SEDE)	4	R\$ 490,00	R\$ 519,00	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
2		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 1)	4	R\$ 490,00	R\$ 519,00	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
		Portão de Automação Deslizante, Conjunto automatizador Eurus 1500 jetflex PPA, motor 1 CV industrial (Guarita -Sede - 2)	4	R\$ 490,00	R\$ 519,00	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
			TOTAL	R\$ 4.600,00	R\$ 3.830,00	R\$ 4.215,00	R\$ 25.227,00

Ressalta-se que apenas dois fornecedores apresentaram resposta à solicitação de orçamentos, viabilizando a composição da tabela acima.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785)

Pela natureza e valor estimado da contratação estima-se que a futura contratação deverá envolver microempresa ou empresa de pequeno porte, atribuindo valor social.

Por outro lado, a realização de manutenção preventiva tem o potencial para aumentar a vida útil dos componentes e equipamentos utilizados nos portões deslizantes, reduzindo a substituição de motores e outros elementos e tornando a solução em apreço uma forma de atribuir responsabilidade ambiental na gestão dos recursos afetados.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica (Parecer da AJDG 1270 - evento 1110313).

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

No Termo de Referência estarão descritos os modelos de motores e tipos de portões, com a identificação das especificidades de manutenção e substituição de peças necessários, assim como a frequência de manutenção preventiva e quantitativo de manutenções corretivas, de forma a viabilizar aos licitantes a compreensão do objeto e elaboração dos preços.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo apresenta especificações de serviços comuns, cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/2021.

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação eletrônica, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto n^{ϱ} 12.343, de 1^{ϱ} de janeiro de 2025).

É certo que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202 regulamenta a dispensa de licitação, instituindo o Sistema de Dispensa Eletrônica para as hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da NLLC, sendo obrigatório para os órgãos Sisg.

Este órgão tem adotado, como medida de boas práticas, seguir as Instruções Normativas do Governo Federal sempre que possível, apesar de não estar a elas vinculado. Foram realizadas dispensas no formato eletrônico para alguns materiais e serviços. Entretanto, temos observado, na recente prática do novo sistema, que ainda não há grande aderência de fornecedores locais e, em um desses procedimentos, vimos que os fornecedores apresentaram mera cotação, sem a identificação efetiva do material/serviço a ser contratado.

Considerando que a própria Lei de Licitação nº 14.133/2021 não contém exigência da forma eletrônica para as hipóteses de dispensa de licitação, mas somente para os procedimentos licitatórios, confome artigos 72 e 75 e, considerando que o objeto da presente contratação, serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões deslizantes, SUGERIMOS que, caso a DISPENSA ELETRÔNICA seja frustrada ou deserta, seja realizado, posteriormente, procedimento de seleção do fornecedor diretamente por este órgão, sem a utilização da forma eletrônica disciplinada na IN - SEGES/ME nº 67/2022.

Sendo assim, **caso seja necessário repetir a presente DISPENSA**, esta não será eletrônica, porém a instrução dos autos observará o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021, com ampla consulta a empresas do ramo,

além de oportunizar empresas que não foram consultadas, mediante a publicação de aviso de dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas e no portal da internet deste TRE/MS.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
 FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e selec	ção do fornecedor.		
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição do Certame	SLC		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contra	atação e seleção do fornecedor.		
RISCO 02: Empresa vencedora se recu	ısa a assinar o contrato		
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	·		
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Contratação emergencial	SLC		

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

- a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
- b) Pesquisar e justificar sonbre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
- b.1) ser técnica e economicamente viável;
- b.2) que não haverá perda de escala; e
- b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

- a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.
- b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.
- c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário, em 06/05/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA**, **Técnico Judiciário**, em 06/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1852405 e o código CRC A14E4C4A.

The state of the



0009137-83.2024.6.12.8000 1852405v6